

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2017.

No dia vinte e um de março de dois mil e dezessete, às oito horas, por convocação do Senhor Presidente, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social localizada na Praça do Patriarca, nº 96, 8º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto às PRDs que são a seguir indicadas, juntamente com os respectivos assuntos dos quais tratam: item 1) PRD/DAF-009/2017 – “Deliberar sobre a aprovação e implantação da Norma Administrativa – NA 032.00, que dispõe sobre o Ciclo de Entrevistas previsto no Programa de Gestão de Funcionários, bem como do Formulário Registro de Entrevista”; item 2) PRD/DAF-011/2017 – “Aplicação do Plano de Saúde aos Diretores nos mesmos moldes ao que é oferecido aos demais empregados da SPObras”; item 3) PRD/DAF-012/2017 – “Autorizar a dispensa do pagamento de multa de 40% sobre o FGTS para ocupantes de empregos em comissão”. As PRDs indicadas e a seguir transcritas, foram objeto de esclarecimentos pelo Diretor proponente, após o que foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes da Diretoria Executiva. **Item 1) PRD/DAF-009/2017 I - RELATÓRIO** A seguinte Proposta de Resolução de Diretoria visa apresentar o Ciclo de Entrevistas e o Formulário: Registro de Entrevista do Programa de Gestão de Funcionários da SPObras implantado pela RD Nº DGC-002/2017, a ser utilizado por cada gestor, em cuja hierarquia tenha responsabilidade sobre funcionários, desde a Presidência até um encarregado de seção, bem como os procedimentos contidos na Norma Administrativa – Programa de Gestão de Funcionários - NA nº 032.00. II – **JUSTIFICATIVA** A instituição do Ciclo de Entrevistas, previsto no Programa de Gestão de Funcionários da SPObras, busca dar início a uma nova rotina na jornada semanal de todos os empregados, tanto para as chefias como para os subordinados hierarquicamente, de forma transparente, igualitária e imparcial. A partir deste ciclo almeja-se alcançar dentre outros os seguintes resultados: a) Maior proximidade entre funcionários e respectivas chefias; b) Maior conhecimento de potenciais e capacidades de cada funcionário, bem como às funções designadas; c) Aderência e conhecimento das metas e estratégias da empresa; d) Atitudes e comportamentos esperados; e) Correspondentes orientações e correlações de rumo necessárias; f) Designação de metas e seu cumprimento, gerando base para práticas gerenciais; g) Criar bases para definição clara de remanejamentos, troca e adequação de funções e de áreas, e mesmo para eventuais futuras promoções; h) Gerar ciclo constante, diluído e pré-determinado de conhecimento de todos os funcionários da empresa, de forma permanente no ano; i) Levantamento de necessidade de treinamento; j) Educação

permanente e/ou continuada; k) Readaptação funcional/realocação; l) Redefinição de perfis ocupacionais; m) Processos de integração funcional.

III – RESOLUÇÃO A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: • Aprovar o Formulário: Registro de Entrevista do Programa de Gestão de Funcionários da SPObras, bem como os procedimentos contidos na Norma Administrativa – Programa de Gestão de Funcionários - NA nº 032.00, para o seu correto entendimento e preenchimento. • Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução”; “**Item 2) PRD/DAF-011/2017 I - RELATÓRIO** A Junta Orçamentária-Financeira – JOF, da Secretaria Municipal da Fazenda, em reunião realizada no dia 24/02/2017, aprovou a aplicação pelas empresas públicas municipais aos Diretores nomeados pela Assembleia Geral de Acionista as mesmas regras relativas a auxílio/plano de saúde adotadas para os demais funcionários de cada empresa respectivamente. **II – JUSTIFICATIVA** A SPObras visa se adequar ao que JOF aprovou, com a extensão do plano de saúde aos seus Diretores, o que proporciona um tratamento isonômico a todos. **III - RESOLUÇÃO** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: • Tomar conhecimento e aplicar aos Diretores as mesmas regras adotadas para os demais empregados da SPObras, no que tange ao plano de saúde. • A empresa não poderá custear aos Diretores auxílios /planos de saúde em níveis superiores aos disponíveis para os demais funcionários. • Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução, partir de 01/03/2017”; “**Item 3) PRD/DAF-012/2017 I - Relatório/Justificativa:** A Justiça do Trabalho tem proferido decisões não reconhecendo o direito ao empregado em comissão de receber a multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS quando da dispensa imotivada, em razão da precariedade e transitoriedade do contrato de trabalho, considerando que o mesmo ocupa emprego em comissão, portanto, demissível ad nutum. Da mesma forma, a Prefeitura alertou a direção da empresa sobre o fato, no mesmo sentido. Desta feita, em consonância com o entendimento daquela Justiça Especializada, inexistente obrigatoriedade para o pagamento da multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS aos empregados em comissão quando da dispensa imotivada, mister se faz a regulamentação desta matéria no âmbito da SPObras. **II – Proposta:** Pelas razões acima mencionadas, propõe-se que a SPObras não efetue o pagamento da multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS quando da dispensa imotivada do empregado em comissão, devendo ser adotadas as providências para ciência desta decisão aos referidos empregados. **III – Resolução:** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) Autorizar a dispensa do pagamento da multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS para ocupantes de emprego em comissão; b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a

Gerência de Recursos Humanos adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução, bem como cientifiquem os respectivos empregados”. A seguir, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da Diretoria Executiva.

São Paulo, 21 de março de 2017.




VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente




LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARRÓS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados